

DO “TIGRE DE PALHA” AO *IMPEACHMENT* COMO ARSENAL POLÍTICO: IMPACTOS DO PL Nº 1.388/2023 NO SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO

*Lucas Magalhães Franco*¹

O instituto do *impeachment*, tradicionalmente concebido como mecanismo excepcional de responsabilização política do Presidente da República, foi qualificado por Rui Barbosa como um “tigre de palha”, ameaçador na aparência, mas absolutamente inofensivo na prática. Contudo, a partir da década de 1990, o instituto se consolidaria na América Latina como uma das principais ferramentas de resolução (ou agravamento) de crises políticas (Franco, 2025). Nesse cenário, o PL nº 1.388/2023 propõe uma ampla atualização da legislação infraconstitucional, introduzindo maior precisão normativa e detalhamento procedimental. O problema de pesquisa que orienta este artigo consiste em indagar: em que medida a reforma proposta pelo PL nº 1.388/2023 pode redefinir a aplicação do *impeachment* no Brasil, mitigando sua instrumentalização política ou, ao contrário, reforçando-a? O referencial teórico apoia-se em autores que analisam a regulamentação normativa do *impeachment* no Brasil e também a fragilidade do instituto em sistemas latino-americanos, como Paulo Brossard, Mafei, Bandeira de Mello, Pérez-Liñán e Sérgio Abranches. Esses aportes permitem avaliar criticamente a transição da Lei nº 1.079/1950 para o PL nº 1.388/2023, compreendendo se as mudanças propostas representam um avanço em termos de segurança jurídica e transparência procedimental ou se, ao contrário, persistem riscos de instrumentalização política. O objetivo do presente estudo é avaliar criticamente os impactos da reforma proposta pelo PL nº 1.388/2023 sobre o instituto do *impeachment* no Brasil, buscando identificar os principais pontos de inovação do projeto legislativo em comparação com a Lei nº 1.079/1950 e discutir os potenciais reflexos da reforma para a estabilidade da relação Executivo-Legislativo. A metodologia adota abordagem qualitativa, de caráter comparativo, fundamentada em análise bibliográfica e normativa. Parte-se de estudo da legislação vigente, do PL em tramitação e da literatura especializada, relacionando-os com experiências empíricas do *impeachment* no Brasil. Como considerações parciais, sustenta-se que o PL nº 1.388/2023 representa avanço ao atualizar a disciplina procedimental do *impeachment*, conferindo maior precisão normativa, restringindo a discricionariedade do Presidente da Câmara dos Deputados e conferindo maior conformidade com a CRFB/88, suprimindo lacunas que, até então, demandaram a atuação do STF, especialmente na ADPF nº 378/2016. Todavia, a reforma não enfrenta os aspectos materiais da responsabilização presidencial. A imputação dos crimes de responsabilidade continuam submetidas exclusivamente ao juízo político do Legislativo, de modo que a efetividade do instituto seguirá condicionada à disposição dos atores políticos na manutenção ou rompimento da relação Executivo-Legislativo.

Palavras-chave: Impeachment; PL nº 1.388/2023; Lei nº 1.079/1950; Relação Executivo-Legislativo; Crises de governabilidade.

¹Graduado em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, campus de Franca, SP. E-mail: lm.franco@unesp.br

Referências:

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024a]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 30 agosto. 2025.

BRASIL. **Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950**. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 5205, 11 abr. 1950. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1079-10-abril-1950-363423-norma-actualizada-pl.html>. Acesso em: 30 agosto. 2025.

BROSSARD, Paulo. **O impeachment: aspectos da responsabilidade política do presidente da República**. 3. ed. ampl. São Paulo: Saraiva, 1992. 218 p. ISBN 85-02-01115-4.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 2022. E-book. ISBN 9786559644599. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559644599/>. Acesso em: 05 set. 2025.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. Disponível em: <https://pmspraca.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/01/figueiredo-e-limongi-1999.pdf>. Acesso em: 05 set. 2025.

FRANCO, Lucas Magalhães. **O uso do impeachment como ferramenta política na América Latina e seus reflexos no Brasil**. Orientador: José Duarte Neto. 2025. 160 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2025.

MELLO, Luiz Fernando Bandeira de. **Impeachment à brasileira: contornos da responsabilidade política do presidente da República**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2024. 315 p. ISBN 978-65-5676-483-2. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/650834/Impeachment_brasileira.pdf. Acesso em: 06 set. 2025.

PÉREZ-LIÑÁN, Anibal. **Presidential impeachment and the new political instability in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Como remover um presidente: teoria e prática do impeachment no Brasil**. São Paulo: Zahar, 2021.